

Decreto N.º 03/73 = 05/02/1973 =

O cidadão Mário de Mello Bonadia, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreto:

Artigo 1.º - Fica prorrogado até o dia 20 de fevereiro de 1973, o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 27, da Lei Municipal n.º 52/69, de 13 de dezembro de 1969.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de fevereiro de 1973.


MARIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três (1973).